



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.1.1.4 0, de 16 de dezembro de 1.970

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL de Cr\$3.874,70(três mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e setenta centavos) e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$3.874,70(três mil oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e setenta centavos), para ocorrer despesas de reportagens fotográficas prestadas durante o período de 8/03/70 a 26/11/70, inclusive fotografias dos principais pontos estratégicos da cidade, solicitadas pela 4ª B.C.

Artigo 2º- O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da anulação da verba seguinte do orçamento vigente:

	<u>VIAÇÃO-TRANSPORTES e COMUNICAÇÕES</u>
	<u>Conservação de Rodovias</u>
	Despesas de Custeio
31.11.42	Pessoal Civil
01-	Vencimentos.....3.874,70
	Total da anulação <u>3.874,70</u>

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de dezembro de 1.970.

Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de dezembro de 1.970.

Ulpiano Bokzares de Marco

-Prefeito Municipal-